

Fatores de Risco

A CLASSE apresenta riscos, destacando-se:

(A) RISCO DE DESCOLAMENTO DE RENTABILIDADE ENTRE A CLASSE E O ÍNDICE – A performance da CLASSE pode não refletir integralmente a performance do Índice, visto que a implementação do objetivo de investimento da CLASSE está sujeita a uma série de limitações, tais como:

- taxas e despesas devidas pela CLASSE;
- taxas operacionais, despesas e diferenças temporais incorridas no ajuste da composição da carteira da CLASSE em razão de alterações na composição do Índice;
- receitas declaradas pelos Emissores dos ativos que compõem a carteira teórica do Índice, mas ainda não pagas ou recebidas pela CLASSE;
- posições em dinheiro, em Investimentos Permitidos ou em outros ativos financeiros, observados os limites previstos neste Regulamento, enquanto qualquer ativo financeiro pertencente ao Índice não estiver disponível ou quando o ADMINISTRADOR determinar que é do melhor interesse da CLASSE deter posições em dinheiro ou em referidos Investimentos Permitidos;
- **em condições de baixa liquidez, na impossibilidade de comprar uma ou mais Ativos do Índice, o GESTOR, a seu exclusivo critério, poderá substituir tais Ativos do Índice por outros ativos financeiros, desde que observados os limites previstos neste Regulamento.**
- custos operacionais envolvidos para realizar os ajustes mencionados acima, caso um ativo financeiro do Índice não esteja disponível, o que ocasionalmente poderá superar os benefícios previstos de tais ajustes; e
- impossibilidade, em determinadas condições do mercado, de o ADMINISTRADOR da CLASSE utilizar instrumentos derivativos, tais como contratos futuros ou opções sobre contratos futuros que tenham um índice de mercado como ativo subjacente para refletir a performance do Índice, especialmente com relação ao *hedging* (proteção) dos recebíveis futuros da CLASSE e ao investimento das Receitas declaradas pelos Emissores dos ativos financeiros durante os períodos nos quais tais recebíveis ou Receitas não tenham sido pagos à CLASSE.

(B) LIQUIDEZ DAS COTAS DA CLASSE - Não há como garantir que um mercado ativo de negociação de cotas da CLASSE será mantido e não se pode prever os reais níveis de preço pelos quais as cotas da CLASSE poderão ser negociadas ou os tamanhos dos lotes dessa negociação. Ainda, não há como garantir que as cotas da CLASSE terão padrão de negociação ou de preço similar àqueles das cotas negociadas em bolsa de valores, emitidas por fundos ou empresas de investimento no Brasil ou em outras jurisdições, ou que tenham como referência outros índices de mercado, que não o Índice.

(C) LIQUIDEZ DOS ATIVOS QUE COMPÕEM A CARTEIRA DA CLASSE – Os cotistas que resgatarem cotas da CLASSE receberão apenas ativos pertencentes à carteira teórica do Índice e, conforme o caso, ativos não incluídos no Índice (Investimentos Permitidos conforme definido no Regulamento) que compõem a Cesta. É possível que os cotistas que resgatarem cotas da CLASSE não consigam liquidar os ativos que façam parte da Cesta por ocasião do resgate, caso não haja liquidez no mercado para negociação de tais ativos, nem receber qualquer valor pelos demais ativos que, conforme o caso, façam parte da Cesta quando do resgate.

(D) RISCO DE INVESTIMENTO EM RENDA VARIÁVEL – O mercado de bolsa de valores é considerado um mercado de alto risco devido às grandes variações de rendimentos a que está sujeito. Tendo em vista a composição da carteira da CLASSE, o investimento na CLASSE, bem como os investimentos pela CLASSE em cotas negociadas nos mercados internacionais envolvem os riscos inerentes a qualquer investimento em renda variável.

(E) RISCO DE MERCADO – Os ativos da CLASSE estão sujeitos às oscilações dos mercados em que são negociados, afetando seus preços, taxas de juros, ágios, deságios e volatilidades e produzindo flutuações no valor das cotas da CLASSE, que podem representar ganhos ou perdas para os cotistas.

(F) SISTÊMICO – A negociação e os valores dos ativos da CLASSE podem ser afetados por condições econômicas nacionais, internacionais e por fatores exógenos diversos, tais como interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores nos mercados, moratórias, alterações da política monetária, ou da regulamentação aplicável aos fundos de investimento em índice de mercado – fundos de índice e às suas operações, podendo, eventualmente, causar perdas aos cotistas.

(G) DERIVATIVOS – A realização de operações de derivativos pode (i) aumentar a volatilidade da CLASSE, (ii) limitar ou ampliar as possibilidades de retornos, (iii) não produzir os efeitos pretendidos e (iv) determinar perdas ou ganhos aos cotistas da CLASSE. Adicionalmente, ainda que as operações de derivativos tenham objetivo de proteção da carteira contra determinados riscos, não é possível garantir a inexistência de perdas se ocorrerem os riscos que se pretendia proteger.

(H) AS COTAS PODERÃO SER NEGOCIADAS NA B3 COM ÁGIO OU DESÁGIO EM RELAÇÃO AO VALOR PATRIMONIAL - O Valor Patrimonial da CLASSE poderá diferir do preço de negociação das cotas do FUNDO na B3. Enquanto o Valor Patrimonial do FUNDO refletir o valor de mercado da carteira do FUNDO, os preços de negociação das cotas FUNDO na B3 poderão ser inferiores ou superiores ao seu respectivo Valor Patrimonial. Espera-se que o preço de negociação das cotas do FUNDO flutue baseado principalmente no Valor Patrimonial do FUNDO e na oferta e procura de suas cotas, as quais irão variar com base nas condições de mercado e outros fatores, tais como a conjuntura econômica do Brasil e a confiança do investidor e suas expectativas relacionadas ao mercado de capitais brasileiro. Contudo, não há nenhuma garantia de que isso ocorra ou continue ocorrendo. Ainda, apesar do fato de os mecanismos de emissão e resgate de cotas de FUNDO destinarem-se a ajudar a manutenção do preço de negociação das cotas em níveis semelhantes ao Valor Patrimonial do FUNDO, não há garantias de que investidores irão de fato ou sempre que necessário solicitar a emissão e o resgate de cotas do FUNDO quando tais desvios ocorrerem ou de que estas emissões e resgates irão de fato reduzir a diferença entre o preço de negociação das cotas do FUNDO na B3 e o seu respectivo Valor Patrimonial.

(I) EMISSÃO E RESGATE – A emissão e o resgate de cotas da CLASSE somente poderão ser efetuados junto ao ADMINISTRADOR através dos Agentes Autorizados em Lotes Mínimos de Cotas ou múltiplos inteiros destes, salvo no caso de liquidação da CLASSE. Os Agentes Autorizados podem juntar dois ou mais investidores para formar um Lote Mínimo de Cotas, mas ainda assim esses podem não conseguir subscrever ou resgatar suas cotas no momento em que desejarem fazê-lo ou quando for mais favorável fazê-lo.

(J) INVESTIMENTO EM MERCADOS INTERNACIONAIS – existe a possibilidade de o valor oficial dos ativos negociados em mercados internacionais ser disponibilizado em periodicidade distinta da utilizada para os ativos nacionais e para valorização das cotas da CLASSE. Nesse caso, o custodiante poderá estimar o valor desses ativos. Como consequência (i) o valor estimado será obtido por meio de fontes públicas de divulgação de cotação de ativos; (ii) não está livre de riscos e aproximações; e (iii) apesar de constituir a melhor prática do ponto de vista econômico, há risco de o valor estimado ser distinto do valor real de negociação dos ativos estrangeiros e de ser diverso do valor oficial divulgado pelo seu administrador ou custodiante no exterior.

(K) O PROVEDOR DO ÍNDICE PODE PARAR DE ADMINISTRAR, CALCULAR, PUBLICAR OU MANTER O ÍNDICE, O QUE PODERIA LEVAR À LIQUIDAÇÃO DA CLASSE – O Provedor do Índice administra, calcula, publica e mantém o Índice. Contudo, o Provedor do Índice não tem obrigação de fazê-lo e não se pode assegurar que o Provedor do Índice continuará a administrar, calcular, publicar e manter este índice no decorrer da existência do FUNDO. De acordo com o Regulamento, se o Provedor do Índice parar de administrar, calcular, publicar ou manter o Índice os cotistas serão obrigados a decidir sobre a alteração ou não do objetivo de investimento ou, se for o caso, sobre a liquidação da CLASSE. Se os cotistas não conseguirem chegar a um acordo acerca de um novo objetivo de investimento para a CLASSE ou sobre a eventual liquidação da CLASSE, o ADMINISTRADOR está autorizado a promover imediatamente a liquidação da CLASSE, conforme previsto no Regulamento, o que poderá afetar adversamente o Valor Patrimonial da CLASSE e de suas cotas.

(L) TANTO A CVM QUANTO A B3 PODERÃO SUSPENDER A NEGOCIAÇÃO DE COTAS DA CLASSE - Tanto a CVM quanto a B3 poderão suspender a negociação das cotas da CLASSE sempre que determinarem que isso seja apropriado para a proteção dos investidores. Nestes casos, os investidores não poderão comprar ou vender cotas da CLASSE na B3 durante qualquer período no qual a negociação das cotas esteja suspensa. Se a negociação das cotas da CLASSE for suspensa, o preço de negociação destas poderá ser afetado e poderá divergir significativamente do Valor Patrimonial por cota. Além disso, em virtude das limitações impostas ao resgate de cotas, é possível que o cotista, no caso de suspensão da negociação das cotas do FUNDO, sofra perdas financeiras decorrentes de menor liquidez de seu investimento.

(M) SUSPENSÃO DA NEGOCIAÇÃO DOS ATIVOS NO EXTERIOR – a autoridade do mercado organizado em que os ativos no exterior que compõem o índice sejam negociados também poderá adotar a suspensão de negociação de tais ativos e outras medidas previstas em suas normas, regulamentos e procedimentos operacionais inviabilizando a persecução pela CLASSE de sua política de investimento. A suspensão da negociação dos ativos poderá resultar em dificuldades de apreçamento da CLASSE no mercado local, descolamentos de rentabilidade entre a CLASSE e o índice ou mesmo inviabilidade de processamento de 15 solicitações de integralização e resgate. Persistindo tal condição por período significativo, o administrador convocará assembleia geral de cotistas para determinar o tratamento do impacto desse fato na CLASSE.

(N) LICENÇA DE USO DOS NOMES E MARCAS DO PROVEDOR DO ÍNDICE E DO ÍNDICE PODERÁ SER RESCINDIDA OU NÃO SER PRORROGADA – O Provedor do Índice e o ADMINISTRADOR firmaram um Contrato de Licença, pelo qual o Provedor do Índice concedeu uma licença ao ADMINISTRADOR, em nome do FUNDO, para o uso das marcas de propriedade do Provedor do Índice pelo prazo de um ano, automaticamente prorrogável por iguais períodos. O Contrato de

Licença pode ser resilido ou resolvido em diversas hipóteses nele previstas, ou não ser prorrogado. Nessa hipótese, o ADMINISTRADOR convocará assembleia geral de cotistas para determinar o tratamento do impacto desse fato na CLASSE, nos termos previstos neste Regulamento. Para maiores informações, acesse a página do FUNDO na rede mundial de computadores no endereço www.itnow.com.br.

(O) RISCO DE ERROS, FALHAS, ATRASOS NO FORNECIMENTO OU DISPONIBILIZAÇÃO DO ÍNDICE. Podem ocorrer erros, falhas, atrasos no fornecimento ou disponibilização do Índice. Nem o ADMINISTRADOR, nem o GESTOR, nem qualquer outro prestador de serviço da CLASSE atuam no cálculo, fornecimento ou disponibilização do Índice, nem possuem meios de evitar a ocorrência desses eventos e, consequentemente, nenhum deles terá qualquer obrigação ou responsabilidade relativamente a tais eventos. Nos termos do Contrato de Licença, o Provedor do Índice expressamente se exime de qualquer responsabilidade por quaisquer decisões tomadas com base no Índice.

(P) RESPONSABILIDADE LIMITADA - Na hipótese de ser constatado patrimônio líquido negativo da CLASSE, caso não seja possível regularizar a situação com as medidas previstas na regulamentação em vigor, poderá ser solicitada a declaração judicial de insolvência da CLASSE. O regime de responsabilidade limitada dos Cotistas e o regime de insolvência das classes são inovações legais recentes e não foram sujeitas à revisão judicial, podendo ser questionados ou desconsiderados em ocasionais disputas judiciais.

(Q) RISCO DE CONCENTRAÇÃO – Em função da estratégia de gestão, a CLASSE pode se sujeitar ao risco de perdas por não diversificação de Emissores, classes de ativos, mercados, modalidades de operação, ou setores econômicos.

(R) RISCOS DECORRENTES DAS OPERAÇÕES DE CÂMBIO / CENÁRIOS DE ALTA VOLATILIDADE – Tendo em vista que o objetivo da CLASSE é buscado por meio do investimento no exterior, destaca-se o risco de as operações de câmbio, que envolvem a entrada e saída de recursos do País, serem suspensas ou encerradas pelas autoridades competentes do Brasil ou pelas autoridades competentes das jurisdições nas quais a CLASSE investe, ou sujeitas a controles cambiais, sendo certo que tais fatos inviabilizariam a política de investimento da CLASSE, podendo culminar no encerramento da CLASSE. Há o risco destas operações de câmbio tornarem-se demasiadamente custosas pela majoração da tributação aplicável, hipótese que inviabilizaria as operações da CLASSE, ou de integralização e resgate de cotas da CLASSE, e que também podem ocasionar a liquidação da CLASSE. Existe também o risco de cenários de alta volatilidade de mercado, especialmente em relação ao mercado de câmbio, em que tais operações, a despeito da cobrança de taxa de ingresso ou saída, possam gerar agravamento dos riscos de descolamento e erro de aderência em detrimento dos demais cotistas da CLASSE. Em cenários de alta volatilidade, o ADMINISTRADOR poderá acionar o órgão regulador local para que seja permitido adotar medidas como o cancelamento ou a suspensão de pedidos de integralizações e resgates na CLASSE. Destaca-se que para o cálculo do valor diário da cota da CLASSE é válida a utilização da taxa de câmbio BM&F D2. Referida taxa pode ser distinta da divulgada oficialmente pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

(S) RISCO DE VARIAÇÃO CAMBIAL OU DE MOEDA – Este tipo de risco está associado à oscilação da taxa de câmbio. Considerando que a CLASSE realizará operações e aplicações em ativos financeiros que geram exposição em variação cambial, essas oscilações podem valorizar ou desvalorizar as cotas da CLASSE. Ao mesmo tempo, operações de derivativos, tais como posições compradas em mercados futuros Índice podem gerar erro de aderência ou descolamento em decorrência de variação cambial, considerando o fato de que o valor do Índice e da carteira da CLASSE serão convertidos para a Moeda de Referência do Fundo. Embora nesse último caso a CLASSE pretenda mitigar tais riscos por meio de operações de derivativos (posições compradas no mercado futuro de dólar), a contratação de tais operações está sujeita aos riscos referidos no item “G” acima.

(T) RISCO DE INVESTIMENTO EM FUNDOS DE GESTÃO PASSIVA - o GESTOR do FUNDO não recorrerá a posições defensivas em caso de flutuações extraordinárias de mercado, nem eliminarão papéis de um emissor das respectivas carteiras, exceto se o emissor for removido do Índice.

(U) O INVESTIMENTO EM FUNDOS DE ÍNDICE NÃO É IDÊNTICO AO INVESTIMENTO DIRETO NAS AÇÕES E VALORES MOBILIÁRIOS QUE COMPÕEM O ÍNDICE - O investimento em fundos de índice está sujeito a riscos adicionais àqueles inerentes ao investimento nos valores mobiliários que compõem o índice, relacionado à seleção de ativos da carteira do FUNDO, despesas e outros fatores.

(V) ALTERAÇÕES NO PERÍODO DE LIQUIDAÇÃO APLICÁVEL À INTEGRALIZAÇÃO DAS COTAS DA CLASSE - O prazo de liquidação para a entrega de ativos ou recursos em decorrência de operações de integralização e resgate de cotas da CLASSE são baseados nos procedimentos atuais dos mercados organizados (e respectivas câmaras de liquidação) em que as cotas do FUNDO são negociadas, bem como prazos de liquidação de operações de câmbio, podendo vir a ser alterados pelos respectivos administradores de mercado/câmaras de liquidação.

(W) A AQUISIÇÃO E VENDA DE COTAS DA CLASSE TÊM CUSTOS - A aquisição e venda de cotas da CLASSE têm custos de corretagem e “spread”. Os investidores que adquiram ou vendam cotas da CLASSE pagarão comissões e outros

valores ao intermediário que executar a respectiva operação. A CLASSE também pagará comissões e outros valores ao intermediário que executar as operações de aquisição ou venda de ações nos mercados internacionais. Além disso, em ambos os casos, as operações de aquisição e venda de cotas têm o custo de “spread”, caracterizado pela diferença entre os valores pelos quais os participantes do mercado de valores mobiliários estão dispostos a comprar e vender as cotas. A negociação frequente por um investidor pode ter impacto negativo significativo no resultado final do investidor. Isto é particularmente verdadeiro no caso de investidores que fazem investimentos periódicos frequentes em pequena quantidade de cotas num período longo de tempo.

(X) RISCO DE INADIMPLÊNCIA DA CONTRAPARTE EM OPERAÇÕES DE DERIVATIVOS – Observados os limites previstos neste regulamento, algumas operações de derivativos podem não contar com garantia da bolsa ou de sistemas de liquidação e custódia, sendo dessa forma assumido pela CLASSE o risco de inadimplência da contraparte da operação estruturada

O investimento em fundos de índice envolve riscos, inclusive riscos de descolamento do índice de referência e relacionados à liquidez das cotas no mercado secundário. Antes de investir no fundo, leia o regulamento e as informações constantes do site www.itaú.com.br/itnow, em especial a seção fatores de risco.

A autorização para a venda e negociação de cotas deste fundo não implica, por parte da CVM, garantia de veracidade das informações prestadas ou de adequação do regulamento do fundo à legislação vigente ou julgamento sobre a qualidade do fundo ou de seu administrador.

Fundos de investimento não contam com garantia do Administrador do fundo de investimento, do Gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

As informações contidas neste material estão em consonância com o regulamento do fundo, porém não o substitui. Este material não deve ser considerado uma recomendação de compra de cotas do fundo. Ao adquirir cotas, potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação sobre o fundo. Ao investidor é recomendada a leitura cuidadosa do regulamento do fundo de investimento ao aplicar seus recursos. Consulte também a página do fundo na rede mundial de computadores, www.itaú.com.br/itnow.

Apesar de cuidar da exatidão dos dados, o Itaú Unibanco não se responsabiliza pela total precisão das informações que poderão, eventualmente, estar incompletas e/ou resumidas. O Itaú Unibanco também não se responsabiliza por qualquer operação que venha a ser feita considerando os prognósticos sobre o comportamento dos ativos aqui mencionados.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura. O investimento do fundo apresenta riscos para o investidor. Ainda que o gestor mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o fundo e para o investidor. Este fundo utiliza estratégias que podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas. Este fundo pode estar exposto a significativa concentração em ativos de renda variável de poucos emissores, apresentando os riscos daí decorrentes.

ESTE FUNDO NÃO É PATROCINADO, ENDOSSADO, VENDIDO OU PROMOVIDO PELA MSCI INC. (“MSCI”), POR QUALQUER DE SUAS AFILIADAS, QUALQUER UM DE SEUS PROVEDORES DE INFORMAÇÕES OU QUALQUER TERCEIRO ENVOLVIDO PARA, OU RELACIONADO A, COMPILAR, COMPUTAR OU CRIAR UM ÍNDICE DA MSCI (COLETIVAMENTE, AS “PARTES MSCI”). OS ÍNDICES DA MSCI SÃO DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DA MSCI. MSCI E OS NOMES DOS ÍNDICES DA MSCI SÃO MARCAS COMERCIAIS DA MSCI OU DE SUAS AFILIADAS E FORAM LICENCIADAS PARA O USO PARA CERTOS FINS PELO ITAÚ UNIBANCO S.A. NENHUMA DAS PARTES MSCI OFERECE QUALQUER REPRESENTAÇÃO OU GARANTIA, EXPRESSA OU IMPLÍCITA, AOS EMISSORES OU COTISTAS DESTE FUNDO OU QUALQUER OUTRA PESSOA OU ENTIDADE SOBRE A CONVENIÊNCIA DE INVESTIR EM FUNDOS EM GERAL OU NO NESTE FUNDO EM PARTICULAR OU A CAPACIDADE DE QUALQUER ÍNDICE DA MSCI DE ACOMPANHAR O DESEMPENHO CORRESPONDENTE DO MERCADO DE AÇÕES. A MSCI OU SUAS AFILIADAS SÃO OS LICENCIADORES DE CERTAS MARCAS REGISTRADAS, MARCAS COMERCIAIS E NOMES COMERCIAIS E DOS ÍNDICES DA MSCI, OS QUAIS SÃO DETERMINADOS, COMPOSTOS E CALCULADOS PELA MSCI INDEPENDENTEMENTE DESTE FUNDO OU DOS EMISSORES OU COTISTAS DESTE FUNDO OU

QUALQUER OUTRA PESSOA OU ENTIDADE. NENHUMA DAS PARTES MSCI TEM QUALQUER OBRIGAÇÃO DE LEVAR EM CONSIDERAÇÃO AS NECESSIDADES DOS EMISSORES OU COTISTAS DESTE FUNDO OU DE QUALQUER OUTRA PESSOA OU ENTIDADE NA DETERMINAÇÃO, COMPOSIÇÃO OU CÁLCULO DOS ÍNDICES DA MSCI. NENHUMA DAS PARTES MSCI SÃO RESPONSÁVEIS POR OU PARTICIPARAM DA DETERMINAÇÃO DO MOMENTO, PREÇOS OU QUANTIDADES DE COTAS A SEREM EMITIDAS PELO FUNDO OU NA DETERMINAÇÃO OU CÁLCULO DA EQUAÇÃO OU PELAS CONDIÇÕES NAS QUAIS AS COTAS DESTE FUNDO SÃO RESGATÁVEIS. ALÉM DISSO, NENHUMA DAS PARTES MSCI TEM QUALQUER OBRIGAÇÃO OU RESPONSABILIDADE COM O EMISSOR OU COTISTAS DO FUNDO OU QUALQUER OUTRA PESSOA OU ENTIDADE RELACIONADA COM A ADMINISTRAÇÃO, DIVULGAÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO DESTE FUNDO.

EMBORA A MSCI OBTENHA INFORMAÇÕES PARA INCLUSÃO OU PARA USO NO CÁLCULO DOS ÍNDICES DA MSCI DE FONTES QUE A MSCI CONSIDERA CONFIÁVEIS, NENHUMA DAS PARTES MSCI SEGURA OU GARANTE A ORIGINALIDADE, PRECISÃO E/OU COMPLETUDE DE QUALQUER ÍNDICE DA MSCI OU QUALQUER INFORMAÇÃO NELE INCLUÍDA. NENHUMA DAS PARTES MSCI OFERECE QUALQUER GARANTIA, DE FORMA EXPRESSA OU IMPLÍCITA, COM RELAÇÃO AOS RESULTADOS A SEREM OBTIDOS PELOS EMISSORES DO FUNDO, COTISTAS DO FUNDO, OU QUALQUER OUTRA PESSOA OU ENTIDADE, QUE SE UTILIZE DO ÍNDICE DA MSCI OU DE QUALQUER INFORMAÇÃO NELE INCLUÍDA. NENHUMA DAS PARTES MSCI DEVE TER QUALQUER RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER ERROS, OMISSÕES OU INTERRUPÇÕES DO OU EM RELAÇÃO A QUALQUER ÍNDICE DA MSCI OU DE QUALQUER INFORMAÇÃO NELE INCLUÍDA. ALÉM DISSO, NENHUMA DAS PARTES MSCI FAZ QUALQUER GARANTIA EXPRESSA OU IMPLÍCITA DE QUALQUER TIPO, E AS PARTES MSCI PELA PRESENTE SE ISENTAM EXPRESSAMENTE DE TODAS AS GARANTIAS DE COMERCIALIZAÇÃO OU ADEQUAÇÃO A UM PROPÓSITO ESPECÍFICO, EM RELAÇÃO A CADA ÍNDICE DA MSCI E QUALQUER INFORMAÇÃO NELE INCLUÍDA. SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO ACIMA, EM NENHUM CASO QUAISQUER DAS PARTES MSCI TERÁ QUALQUER RESPONSABILIDADE POR QUALQUER DANO DIRETO, INDIRETO, ESPECIAL, PUNITIVO, CONSEQUENCIAL OU QUAISQUER OUTROS DANOS (INCLUINDO LUCROS CESSANTES), MESMO SE NOTIFICADA DA POSSIBILIDADE DE TAIS DANOS. Nenhum comprador, vendedor ou detentor deste valor mobiliário, produto ou fundo, ou qualquer pessoa ou entidade devem usar ou se referirem a qualquer nome comercial da MSCI, marca registrada ou marca comercial para patrocinar, endossar, comercializar ou promover este valor mobiliário sem antes contatar a MSCI para verificar se a permissão da MSCI é necessária. Nenhuma pessoa ou entidade pode, em nenhuma circunstância, reivindicar ligação com a MSCI sem a prévia permissão por escrito da MSCI.

Fonte: MSCI Inc. As informações da MSCI podem ser usadas apenas para uso interno, não devem ser reproduzidas ou disseminadas de nenhuma forma e não podem ser usadas como base ou componente de qualquer instrumento financeiro ou produtos ou índices. Nenhuma das informações da MSCI se destina a constituir uma consultoria de investimento ou uma recomendação a fazer (ou deixar de fazer) qualquer decisão de investimento e não pode ser considerada como tal. Dados e análises históricas não devem ser considerados uma indicação ou garantia de qualquer análise de performance futura. Nenhuma das informações da MSCI se destina a constituir um conselho de investimento ou uma recomendação, previsão ou predição. Todas as informações da MSCI fornecidas são "no estado em que se encontram" e o usuário desta informação assume todo o risco de utilizar esta informação. A MSCI, e cada uma das suas afiliadas e quaisquer pessoas envolvidas ou relacionadas na compilação, cômputo ou criação de qualquer informação da MSCI (coletivamente, as "Partes MSCI") expressamente se isentam de quaisquer garantias (incluindo, sem limitação, quaisquer garantias de originalidade, precisão, completude, tempestividade, não violação, comercialização e adequação a uma finalidade específica) em relação a essa informação. Sem prejuízo do disposto acima, em nenhum caso qualquer Parte MSCI deve ter qualquer responsabilidade por quaisquer danos diretos, indiretos, especiais, incidentais, punitivos, consequenciais (incluindo, sem limitação, lucros cessantes) ou quaisquer outros danos. Os produtos aqui referidos não são patrocinados, endossados, emitidos, vendidos ou promovidos pela MSCI. (www.msci.com)

Dúvidas, sugestões ou reclamações ligue para 4004 4828 (regiões metropolitanas) ou 0800 970 4828 (demais localidades). Para dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaubr.com/itnow). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria

Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala, dias úteis, das 9 às 18h, 0800 722 1722.